



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**LEI Nº 2.338, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede Título de Cidadão Palmense ao  
Senhor Raimundo Carlos Pereira da Silva.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Raimundo Carlos Pereira da Silva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2017.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei de nº 02/2017, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues)*